

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu (proprietário do imóvel/locatário) \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
para fins de comprovação de residência, **DECLARO à Universidade FUMEC**, nos termos da Lei nº 7.115/83\*,  
que o(a) Sr.(a), \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_ e no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, reside no imóvel de minha propriedade situado na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
desde o mês \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

O ocupante de imóvel acima citado compromete-se a comunicar à **Universidade FUMEC** qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e a apresentar a respectiva documentação comprobatória. Nos termos da **Lei nº 7.115/83\***, que dispõe sobre a prova documental, o mesmo **DECLARA** verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente processo seletivo, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista no **art. 15, §1º, da Lei nº 12.101/2009\*\*** e **Decreto nº 8.242/2014**, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, prevista no **art. 299 do Código Penal\*\*\***, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa Social FUMEC ao candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(cidade-UF, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura (reconhecer firma em cartório)

**(\*) LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

**Art. 1º.** A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.

**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

**Art. 2º.** Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

**Art. 3º.** A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

**(\*\*) LEI 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009**

**Art. 15.** Para fins da certificação a que se refere esta lei, o aluno a ser beneficiado será pré-selecionado pelo perfil socioeconômico e, cumulativamente, por outros critérios definidos pelo Ministério da Educação.

**§ 1º.** Os alunos beneficiários das bolsas de estudo de que trata esta lei ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas.

**§ 3º** As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

**(\*\*\*) ART. 299, CÓDIGO PENAL BRASILEIRO**

**Art. 299.** Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena. Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular.

**Parágrafo Único.** Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte